



Folha n°
Processo nº 410.001099/2011
RubricaMatrícula:

Homologado em 19/10/2012, DODF nº 215, de 23/10/2012, p. 3. Portaria nº 150, de 23/10/2012, DODF nº 216, de 24/10/2012, p. 5.

PARECER Nº 163/2012-CEDF

Processo nº 410.001099/2011

Interessado: Centro Educacional Maria Auxiliadora

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Maria auxiliadora e dá outra providência.

I – **HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 27 de setembro de 2011, de interesse do Centro Educacional Maria Auxiliadora, situado no SHIGS 702, Conjunto C, Brasília-Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Maria Auxiliadora com sede no mesmo endereço, o Diretor requer, à fl. 1, "[...] aprovação do novo Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Matrizes Curriculares em adequação a Resolução 01/2009-CEDF, alterada em seus dispositivos pela Resolução 01/2010-CEDF."

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 206/SEDF, de 12 de junho de 2009, que recredencia, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008 (fl. 267).
- Portaria nº 381/SEDF, de 5 de novembro de 2007, que aprova a Proposta Pedagógica; autoriza o funcionamento do ensino fundamental de nove anos com implantação gradativa e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos (fl. 3).
- Ordem de Serviço nº 134/2007-SUBIP/SEDF, que aprova o Regimento Escolar (fl. 41).

II – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF de acordo com o que determinam o inciso V do artigo 105 e inciso I do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Cópia da última Proposta Pedagógica aprovada, fls. 4 a 40.
- Cópia do último Regimento Escolar aprovado, fls. 42 a 64.
- Relatório técnico conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fl. 196.
- Última versão do Regimento Escolar, fls. 199 a 225.





Folha n°
Processo nº 410.001099/2011
RubricaMatrícula:

2

- Última versão da Proposta Pedagógica, fls. 227 a 266.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica apresentada pela instituição educacional foi elaborada em consonância com artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, destacando-se:

Origem histórica:

O Centro Educacional Maria Auxiliadora iniciou suas atividades em fevereiro de 1958, antes, portanto, da inauguração de Brasília. Funcionou provisoriamente em um prédio de madeira na Velhacap até 1960. Juscelino Kubistchek cedeu aos Salesianos o terreno da SHIGS 702 da Asa Sul. Coube as Irmãs Salesianas transferirem o Ginásio Maria Auxiliadora para o endereço atual. Posteriormente, a instituição educacional mudou a denominação para Colégio Maria Auxiliadora e desde 1975, adota a denominação atual. Em 1960, obteve a primeira autorização de funcionamento mediante a Portaria nº 835/MEC, de 27 de outubro de 1960. Encontra-se recredenciado pela Portaria nº 206/SEDF, de 12 de junho de 2009, e com autorização para a oferta das etapas da educação infantil, e dos ensinos fundamental e médio.

O Centro Educacional Maria Auxiliadora tem como missão:

[...] é a casa onde cada membro se sente amado e respeitado; aprende a amar e respeitar os demais, assume uma proposta de educação para a autonomia responsável, expressada de forma privilegiada, através do teatro, dos passeios, da música, do esporte, das celebrações, [...]. (fl. 243)

Vale destacar entre suas finalidades:

[...] oferecer uma Educação Básica às crianças, jovens e adolescentes da nossa sociedade, fornecendo e propiciando condições de aprendizagem significativa, que promovam a construção do saber, a capacidade de perceber o mundo com seus avanços tecnológicos, objetivando à competência no mundo do trabalho, à continuação de seus estudos e à vivência democrática com vista ao exercício da cidadania ativa. (sic) (fl. 233)

O Centro Educacional Maria Auxiliadora "fundamenta-se em uma dinâmica que envolve todos os profissionais ligados à instituição e tem por eixo temático a formação do *Honesto Cidadão, porque Bom Cristão.*" (fl. 236)

A instituição educacional põe em relevo que a prática pedagógica desenvolvida deve possibilitar ao estudante o desenvolvimento das seguintes aprendizagens: aprender a ser; aprender a conviver; aprender a fazer e aprender a aprender, cuja concretização se baseia "na cultura do sucesso, em que todos têm condições de aprender, [...]." (fl. 239)





Folha n°
Processo nº 410.001099/2011
RubricaMatrícula:

3

A Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos pela instituição educacional, às fls. 245 a 247, compreende a oferta da educação básica em regime anual, considerando as idades próprias de referência previstas na legislação em vigor, nas seguintes etapas:

- Educação infantil:
 - creche I: para crianças de 2 anos;
 - creche II: para crianças de 3 anos;
 - pré-escola I: para crianças de 4 anos;
 - pré-escola II: para crianças de 5 anos.
- Ensino fundamental de oito anos em extinção progressiva, concomitante ao ensino fundamental de nove anos, em implantação gradual, desde 2007, com matrícula inicial aos 6 anos de idade.
- Ensino médio: 1ª a 3ª série.

Na educação infantil a instituição educacional considera como pressuposto básico para o desenvolvimento das ações educativas o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus diferentes aspectos e organiza o desenvolvimento das atividades em consonância com as etapas evolutivas da criança, contemplando: Conhecimento do Mundo; Artes Visuais; Linguagem oral e escrita; Matemática e Música (fls. 252 a 254).

Quanto ao ensino fundamental a escola articula a transição entre os regimes de oito e de nove anos de duração, de forma que contempla a concomitância entre eles, garantindo a continuidade dos estudos do educando no regime de ensino que ele iniciou, conforme assegura no seu Regimento Escolar.

Na perspectiva da instituição educacional o ensino fundamental visa:

[...] proporcionar ao educando as condições necessárias ao desenvolvimento integral e harmônico de suas potencialidades, com vistas à realização pessoal e formação de competências e habilidades para chegar a ser "bom cristão e honesto cidadão". Visando também a preparação do aluno para a vida em sociedade e para ingressar no curso de nível médio. (fl. 246)

Os componentes curriculares que constituem as matrizes apresentadas contemplam a base nacional comum e é complementada pela parte diversificada, conforme prevê a legislação em vigor, e ao que se observa considera os conteúdos programáticos obrigatórios e os temas transversais, que são tratados "[...] de forma articulada às disciplinas em todos os níveis e etapas do processo educativo, com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma





Folha n°
Processo nº 410.001099/2011
RubricaMatrícula:

4

síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável." (fl. 248).

Em relação ao desenvolvimento das ações educativas para realização dos objetivos dos componentes curriculares, conforme ressalta a instituição educacional, o enfoque didático pedagógico tem como eixo norteador a construção do conhecimento na perspectiva da aprendizagem significativa, portanto, considerando a natureza social e cultural dos saberes, envolvendo integralmente o aluno e os diversos segmentos da escola, numa ação intencional que visa ao sucesso do educando, conforme faz constar à fl. 237.

A parte diversificada do ensino fundamental de oito e de nove anos inclui os componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna-Inglês e Ensino Religioso do 1º ao 9º ano e da 6ª à 8ª série; Educação Musical do 1º ao 5º ano e Língua Estrangeira Moderna-Espanhol e Filosofia do 6º ao 9º ano e da 6ª à 8ª série, conforme consta das matrizes curriculares, fls. 249 e 250.

O ensino médio está organizado em séries anuais e com duração de três anos, tem como objetivo geral:

[...] promover a formação integral do educando, oferecendo-lhe recursos para que se realize como pessoa consciente e livre, capaz de se integrar no contexto social, como cidadão honesto e cristão consciente e responsável pela ação transformadora da sociedade, ensejando a preparação para o trabalho e o prosseguimento dos estudos. [...]. (fl. 247)

Compõem o currículo do ensino médio, a base nacional comum, que contempla todos os componentes curriculares obrigatórios previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para essa etapa da educação, e a parte diversificada, que inclui os seguintes componentes curriculares: as Línguas Estrangeiras Moderna-Inglês e Espanhol e Ensino Religioso, de acordo com o que se verifica na matriz curricular, fl. 251.

Convém sublinhar que a instituição educacional possibilita ao aluno o atendimento em regime integral, em caráter opcional e mediante o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como: natação, judô, futsal, vôlei, ballet, informática, música, reforço pedagógico, disponíveis em horário inverso ao das aulas, com objetivos pré-definidos, que visam proporcionar condições para o desenvolvimento de diferentes aspectos das potencialidades do aluno (fl. 247).

O Centro Educacional Maria Auxiliadora evidencia que "investe na formação esportiva, no intuito de estimular o desenvolvimento de potencialidades, tais como, a socialização, a disciplina e os talentos individuais, direcionando interesses para atividades que maximizem a saúde física, mental e corporal." (fl. 240)





Folha nº	
Processo nº 410.0	001099/2011
Rubrica	Matrícula:

5

Verifica-se que a instituição educacional prevê a matrícula de alunos com deficiência em todas as etapas, mediante apresentação de laudo atualizado de médico ou de especialistas que acompanham o aluno, "com a finalidade de alicerçar as adequações pedagógicas necessárias e possíveis à Escola. Juntos, Família, profissionais da área médica ou terapêutica e profissionais da escola farão um trabalho escolar definindo responsabilidades." (fl. 258), com vistas à adequação curricular e, ainda, destaca que propicia ao aluno com dificuldades no processo ensino-aprendizagem, ações que visam minimizá-las.

A instituição educacional trata do processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, definindo que o ato de avaliar é processual e participativo e envolve uma ação reflexiva dos diferentes atores envolvidos: professores, alunos, pais e escola, com vistas ao redimensionamento constante do processo de ensino e de aprendizagem (fl. 239).

Neste sentido, a instituição educacional observa que estabelece estratégias de avaliação (fls. 239 e 240) que possibilitam levar em conta as diferenças individuais e suas formas de expressão e as especificidades dos conteúdos previstos no currículo.

Dessa forma, a escola

Pensando na Pedagogia Preventiva de Dom Bosco e na Filosofia que envolve o novo processo de educação, [...] preocupa-se em fazer nova abordagem dos conteúdos programáticos, apresentando o que considera ser significativo para a aprendizagem do aluno, assim como a reação entre eles. (fl. 260)

Em síntese, a instituição educacional considera a avaliação do aproveitamento escolar do estudante como um processo contínuo, no qual predominam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e respeitando o domínio mínimo necessário das competências e habilidades pré-estabelecidas, sistematiza os critérios de apuração do rendimento escolar por meio de um sistema de pontos que são distribuídos em trimestres e aliados a frequência escolar, conforme consta às fls. 260 e 261, e coerentemente com a legislação vigente.

O Centro Educacional Maria Auxiliadora prevê a recuperação de estudos nas formas paralela e final, (fl. 261 e 262); admite o avanço de estudos, a classificação, o aproveitamento e a adaptação de estudos de acordo com o que estabelece em seu Regimento Escolar e respeitados os dispositivos legais, inclusive para estudos realizados com êxito no exterior.

O Regimento Escolar, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consta das fls. 199 às 225, e se aprovado entrará em vigor a partir do ano letivo de 2013. Este Relator recomenda que a instituição educacional assegure no seu Regimento no Titulo V – "Das Instituições Escolares", a





Folha nº	
Processo nº 410.0	001099/2011
Rubrica	_Matrícula:

6

livre organização dos estudantes por meio de grêmio estudantil, conforme previsto na Resolução nº 1/2009-CEDF.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos em extinção progressiva, do ensino fundamental de nove anos em implantação gradativa e do ensino médio do Centro Educacional Maria Auxiliadora, situado no SHIGS 702, Conjunto C, Brasília-Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Maria Auxiliadora, com sede no mesmo endereço;
- b) recomendar ao Centro Educacional Maria Auxiliadora que assegure a livre organização dos estudantes por meio de grêmio estudantil.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de setembro de 2012.

MARCOS SILVIO PINHEIRO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/9/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





Folha n°	
Processo nº 410.0	01099/2011
Rubrica	_Matrícula:

7

Anexo I do Parecer nº 163/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Partes do	Áreas do	Componentes	SÉRIES							
Currículo	Conhecimento	Curriculares	1 ^a	2 ^a	3ª	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8ª
		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Linguagens	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
Base Nacional	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
Comum	num Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	Х
	Ciências	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
Dowto	Língua Estrangeira	Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X
Parte Diversificada	Ensino Religioso		X	X	X	X	X	X	X	X
Diversificada	Filosofia		-	-	-	-	-	X	X	X
	Educação Musical		X	X	X	X	X	-	-	-
TOTAL DE M	TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE HO	TOTAL DE HORAS ANUAIS			833	833	833	833	833	833	833

Observações:

- 1. Horários: Matutino: das 7h20 às 12h00; Vespertino: das 13h40 às 18h20.
- A jornada escolar é de 5 módulos-aula com duração de 50 minutos cada, excluído o intervalo, com duração de 30 minutos.
- 3. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.





Folha nº	
Processo nº 410.0	01099/2011
Rubrica	_Matrícula:

8

Anexo II do Parecer nº 163/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno. Diurno											
Partes do	Áreas do	Componentes				1	ANOS	5			
Currículo	Conhecimento	Curriculares	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Linguagens	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Base Nacional	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comum	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parte	Língua Estrangeira	Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Diversificada	Ensino Religioso		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Diversificada	Filosofia		-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Musical		X	X	X	X	X	-	-	-	-
TOTAL DE MO	TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE HO	HORAS ANUAIS 833 833 833 833 833 833 833 833 833				833	833					

Observações:

1. Horários: Matutino: das 7h20 às 12h;

Vespertino: das 13h40 às 18h20.

- 2. A jornada escolar é de 5 módulos-aula com duração de 50 minutos cada, excluído o intervalo de 30 minutos.
- 3. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.





Folha nº	
Processo nº 410.0	01099/2011
Rubrica	_Matrícula:

9

Anexo III do Parecer nº 163/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Partes do	Áreas do	Componentes	SÉRIES					
Currículo	Conhecimento	Curriculares	1ª	2ª	3ª			
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X			
		Arte	X	X	X			
		Educação Física	X	X	X			
	Matemática	Matemática	X	X	X			
Daga Masianal	Ciências da	Física	X	X	X			
Base Nacional Comum		Química	X	X	X			
	Natureza	Biologia	X	X	X			
		História	X	X	X			
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X			
	Ciencias numanas	Filosofia	Geografia X X Gilosofia X X					
		Sociologia	X	X	X			
Danta	Língua Estrangeira l	Moderna - Inglês	X	X	X			
Parte Diversificada Língua Estrangeira Moder Ensino Religioso		Moderna - Espanhol	X	X	X			
			X	X	X			
TOTAL DE M	TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		35	35	35			
TOTAL DE HO	TOTAL DE HORAS ANUAIS			1166	1166			

Observações:

- 1. Horários: Matutino: das 7h30 às 13h Vespertino: das 14h10 às 18h30.
- 2. O Intervalo do turno matutino é de 30 minutos não computados no total da carga horária diária e o Intervalo do turno vespertino é de 10 minutos não computados no total da carga horária diária.
- 3. A jornada escolar é de 6 módulos-aula com duração de 50 minutos cada, no turno matutino, e uma vez por semana, 5 módulos-aula de 50 minutos cada, no turno inverso.
- 4. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.